



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 94 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o disposto no art. 146 da Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria CNMP-SG nº 24 de 13 de janeiro de 2023, para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.6500.0007736/2022-65, publicada no Caderno Administrativo do CNMP de 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

Secretário-Geral do CNMP